PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Ano XXI | Edição 2405 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 098, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão de Avaliação do Chamamento Público destinado à seleção de parceria para execução do Programa Municipal de Formação Artística da Escola das Artes e Cultura de Amparo

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão de Avaliação para análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público n.º 05/2026 - SMCT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 05/2026 - SMCT, composta pelos seguintes servidores:

I – Robson Rafael Ribeiro;

II – Ana Cláudia de Oliveira Martins;

III – Luis Fernando Corradini - especialista na área cultural.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – analisar a documentação de habilitação;

II – promover diligências, quando cabíveis;

III – avaliar as propostas técnicas;

IV – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital;

V – elaborar o Relatório de Julgamento;

VI – responder aos recursos administrativos;

VII – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de participar da análise das propostas sempre que houver circunstância que comprometa sua imparcialidade

Art. 4º - O desempenho das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 099, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 054, de 04 de maio de 2026, que dispõe sobre designação de servidores para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	09
Carlos Henrique Franco de Lima	358.xxx.xxx-39	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
José Henrique Maiorino	024.xxx.xxx-61	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Juliana Piassa	221.xxx.xxx-41	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	18
Jocicleide Dias de Sousa	001.xxx.xxx-84	Enfermeira	Vigilância Sanitária	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Vigilância de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22

Solange Cristina Gimenes Rigolon Arantes	375.xxx.xxx-50	Enfermeira	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Anna Carolina Gritti da Silva	442.xxx.xxx-51	Supervisora da Secretaria Municipal de Saúde	Vigilância de Zoonoses	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Combate à Endemias	Vigilância de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36
				39
				41
				43
				46
Geraldo Afonso Moreira Gomes	283.xxx.xxx-28	Médico	Saúde do Trabalhador	47
				48
				49
				50
				51
				52
				53

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 01199/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 073/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e paisagismo na via de acesso ao Parque das Águas, localizada na Rodovia SP-360, no Município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 17/08/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9356, 9361, 9475 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00468/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 054/2026 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 28/08/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 17/08/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356, 9344 e 9475 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 14 de agosto de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

PORTARIA Nº 242 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Cessa Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 08008/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Cessaro exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, atribuído à servidora Maria Elisa Amaral Piva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 243 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera redação do art. 2º da Portaria de nº 323, de 13 de novembro de 2025, para inclusão de membro na Comissão Organizadora do Concurso Público.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º O art. 2º da Portaria de nº 323, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 2º ..."

VII – Mariana Barbosa de Mattos Hilario;

...

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CREDENCIAMENTO: Processo nº 00815/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 005/2026 **OBJETO**: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais (pessoas físicas ou jurídicas) para preparação, organização e condução de leilões públicos eletrônicos para alienação de imóveis de propriedade do Município de Amparo/SP, em todas as suas fases, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, avaliação (com base nos laudos fornecidos pelo Município), precificação e disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega da documentação para transferência dos imóveis, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos. **DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - CREDENCIAMENTO:** Trata-se de impugnação interposta por Celso Alves Cunha nos autos do processo de Credenciamento acima mencionado, cujo objeto se refere a credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais (pessoas físicas ou jurídicas) para preparação, organização e condução de leilões públicos eletrônicos para alienação de imóveis de propriedade do Município de Amparo/SP, em todas as suas fases, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, avaliação (com base nos laudos fornecidos pelo Município), precificação e disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega da documentação para transferência dos imóveis. A impugnante questiona, em síntese, que a permissão de participação de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo está em desacordo com o Art. 70 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022. É o resumo. Analiso e ao final decido.O próprio artigo 70 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022 mencionado pelo impugnante diz que, no caso de leilões eletrônicos, a escolha do leiloeiro será de livre critério do contratante, comitente ou mandatário. Portanto, a exigência editalícia encontra respaldo na própria Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que, ao conferir ao contratante o livre critério para a escolha do leiloeiro em leilões eletrônicos, autoriza a Administração Pública a definir, no instrumento convocatório, os requisitos que entender necessários para a contratação, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O art. 70 da IN DREI nº 52/2022 não veda a exigência de matrícula em Junta Comercial específica; ao contrário, ao estabelecer que a escolha é de livre critério do contratante , confere à Administração a prerrogativa de definir, no edital, os critérios de habilitação que melhor atendam ao interesse público,desde que devidamente justificados. Ademais, o art. 56 da mesma instrução normativa dispõe que: *"Art. 56. O leiloeiro poderá exercer suas funções em uma ou mais unidades da federação em que seencontrar matriculado. Parágrafo único. O leiloeiro deverá utilizar a matrícula válida naquela circunscrição."* (Grifo nosso) Isso significa que, embora o leiloeiro possa ter matrículas em múltiplas Juntas Comerciais, para atuar em determinado Estado ele deve utilizar a matrícula válida naquela circunscrição. O Edital, ao exigir amatrícula na JUCESP, está apenas estabelecendo que o profissional deverá utilizar, para os leilões realizados para venda de imóveis no âmbito do Município de Amparo/SP, a matrícula válida na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o que é plenamente compatível com o art. 56 da IN DREI nº 52/2022. Além do mais, diferentemente do alegado pela impugnante, de que haveria hipótese de haver poucos leiloeiros matriculados no Estado de São Paulo que se credenciem junto a esta Prefeitura e que haveria prejuízo relevante na demora com a alienação de todos os 600 imóveis previstos para irem à hasta pública também não merece prosperar, haja vista que o leilão não será realizado para todos os imóveis de forma concomitante e, até o presente momento, a Prefeitura já recebeu mais de cinquenta solicitações de inscrição para o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na JUCESP, portanto, não houve restrição a competitividade a exigência de matrícula junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Por todo o exposto, a Comissão de Contratação conhece a

impugnação interposta por Celso Alves Cunha por ser tempestiva, e no mérito **NEGA-LHE PROVIMENTO** para o fim de manter todos os termos do edital da forma com que foi publicado. Publique-se.

Amparo, 14 de agostode 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1017/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023, CELEBRADO AOS 19/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: TAFSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.715.501/0001-94

VALOR: R$1.263.134,76

VIGÊNCIA: 27/07/2026 a 26/07/2027

Amparo, 24 de julho de 2026.

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Licitatório nº914/2026

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2026 - PROCESSO DE COMPRAS N° 914/2026, CELEBRADO AOS 07/07/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA “ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO CAPS II, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

CNPJ Nº 02.256.866/0002-74.

VIGÊNCIA: 01 (um), 03/09/2026 e termo final em 02/10/2026

VALOR: R$ 24.800,00

Amparo, 14 de agosto de 2026.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo nº 543/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 17/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADA RONE ANDERSON BERTONCINI JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE VOLEIBOL, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE REALIZAR REPACTUAÇÃO DO VALOR DA HORA/AULA CONTRATADA, COM A REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A DE R$ 538,26 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: RONE ANDERSON BERTONCINI JUNIOR

CPF: 487.699.438-26

VALOR DA REDUÇÃO: R$ 538,26

Amparo, 05 de agosto de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026520/2026	Município de Amparo
2	13018/2023	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2026989/2026	Dani & Ari Acessórios e Bijuterias Ltda
2	2026782/2026; 2026782/2026A	TRANSPORTES DELIVERY EXPRESS LTDA

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20261006/2026	Campodoro Alimentos Ltda

TERMOS DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

n	Processo	Razão Social	TERMOS
1	2026289/2026	FARMALIDER AMPARO LTDA	TRM 001 A Nº 2573

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

n	Processo	Razão Social	LTA
	04419/2026	BOTIKA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	LTA nº 271

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 14 de Agosto 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2026

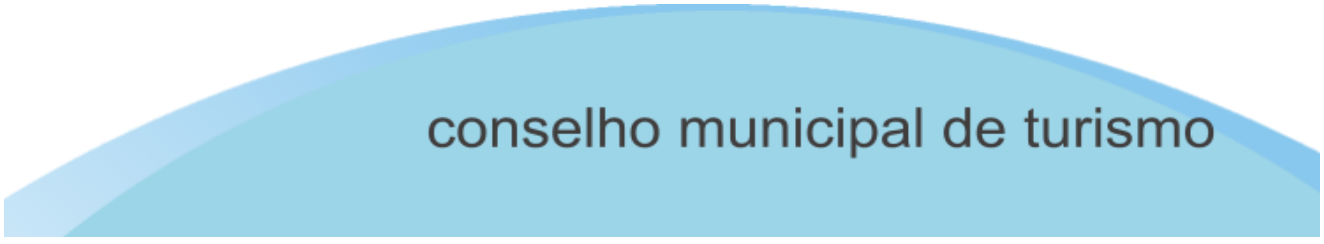
Amparo. 14 de agosto de 2026

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião e convoca todos os membros da gestão atual 2025-2027, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **17 de agosto de 2026 às 18h30min**, no Centro de Informações Turísticas, Praça Pádua Salles, 174 - Centro - Amparo - SP, 13900-400.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00330 - **ÓRGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 19/2026 (Eletrônico) **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO DO ANO EM QUE FOR REALIZADA A ENTREGA OU SUPERIOR DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE AMPARO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, OBRIGAÇÕES, PRAZOS, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ENCERRAMENTO**: 28/08/2026 às 09h00. O Edital encontrar-se disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 14 de agosto de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

CONTRATO Nº 21/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO DE COMPRAS Nº 06/2026

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 21/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA POLICAN ENGENHARIA LTDA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, ABRANGENDO RESERVATÓRIOS, A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA IV, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS/ESTAÇÕES DE RECALQUE E POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, O EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: POLICAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 04.954.452/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

VALOR: R$ 2.899.162,76

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A execução integral das obras deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do formal recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, observado rigorosamente o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

Amparo, 14 de agosto de 2026

.....